



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Ofício n.º 062/2026

Laranjeiras do Sul, em 09 de setembro 2026.

Exmo. Sr.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal

Nesta:

PREZADO SENHOR PREFEITO:

Apensado para conhecimento e tomada das providências legais cabíveis (Art. 48 Lei Orgânica Municipal), devidamente "**APROVADO**", encaminho a Vossa Senhoria, o seguinte **PROJETO DE LEI**:

PROJETO DE LEI Nº. 034/2026 - POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 023/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2026, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.000.000,00 (OITO MILHOES DE REAIS), QUE PROVIRÃO DA FONTE DE RECURSOS: 521 – RESOLUÇÃO DA SESA/PR – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ Nº 655/2026 – CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL AME III – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES – SEDE DA ASSISCOP – ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ.

PROJETO DE LEI Nº. 035/2026 - POR ORDEM DE APROVAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº. 008/2026

Autoria: Vereadora: Janice Couto Nessa

Súmula: Institui no município de Laranjeiras do Sul a Campanha "**MAIO LARANJA**" de combate à violência contra crianças e adolescentes, e a "**SEMANA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**", e dá outras providências.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

JOVANILDO
VIOLA:9408
9256968

Assinado de forma
digital por
JOVANILDO
VIOLA:94089256968
Dados: 2026.09.09
10:51:24 -03'00'

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR

Recebido
em 09/09/2026
Assinado
ANTÔNIO JOEL DEMENTE
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 911.111.111-72



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL ESTADO DO PARANÁ APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 034/2026

09/09/2026

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual nº 061, de 09 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026, na importância de R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais) conforme abaixo especificado a saber:

Órgão: 08 – Secretária Municipal de Saúde

Unidade: 001 - Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 10.302.0300.2042 - Consórcio ASSISCOP – Consultas e Exames Especializados, Cirurgias Eletivas e Transporte

Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 521 - Resolução SESA Nº 655/2026 - Unidade de Pronto Atendimento Municipal AME III - Sede ASSISCOP.

Valor: R\$ 8.000.000,00.

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito especial do artigo anterior, no valor de R\$ 8.000.000,00 (Oito Milhões de Reais) provirão, de acordo com o Artigo 43, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, do excesso de arrecadação referente à Fonte de Recurso 521 - Resolução SESA nº 655/2026 - Unidade de Pronto Atendimento Municipal AME III - Sede ASSISCOP.

Art. 3º. Fica autorizado a antecipação de limite para suplementação do crédito orçamentário autorizado no artigo 1º, até o limite do excesso de arrecadação verificado na fonte de recurso aberta no referido artigo, com referência no artigo 165, Parágrafo 8º da Constituição Federal.

Art. 4º. Fica autorizado a antecipação de limite para suplementação do crédito orçamentário autorizado no artigo 1º, até o limite do excesso de arrecadação verificado nas novas fontes de recurso, que venham a ser criadas exclusivamente para vinculação no crédito orçamentário autorizado no artigo 1º, para fins de compatibilização da despesa fixada com a receita arrecadada, com referência no artigo 165, Parágrafo 8º da Constituição Federal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 09 de setembro de 2026.

JOVANILDO
VIOLA:9408
9256968

JUVINHA VIOLA
Presidente
Gestão 2025/2026

Assinado de forma
digital por JOVANILDO
VIOLA:94089256968
Dados: 2026.09.09
10:42:18 - 03'00'

Recebido
em 09/09/2026
ANTONIO JOEL DEMETRIO
Assessor Especial para
Assuntos Legislativos
CPF: 913.419.739-72

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - Nº 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR